



11-03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N. 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O vereador Alirton Bertorcini (Tininho), propõe a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei 03/2017.

1. Adiciona redação ao § 4º do art. 6º ficando com a seguinte redação:

Art. 6º.

(...)

§4º A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial **e/ou extrajudicial (AC)**.

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva amplia as possibilidades de cobrança e facilita ao contribuinte a opção de cobrança extrajudicial.

Sendo o que havia, encaminhamo a presente emenda para votação.

Balneário Pinhal, 11 de Janeiro de 2017

Alirton Bertorcini (Tininho)

Vereador PTB

23/01/2017
Aprovado